

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VARGEÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 074/2005 e:

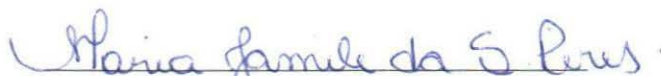
CONSIDERANDO Resolução Nº 02 CMDCA de 27 de fevereiro de 2024, a qual regulamenta o processo de Inscrição dos Programas e serviços que prestam atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do artigo 90 do ECA, junto ao CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Serviço Governamental de Atendimento Socioeducativo em meio aberto – Programas de Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida e orientação, apoio sociofamiliar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner-BA, 02 de setembro de 2024.


Presidente do CMDCA